



PARECER CONCLUSIVO 2023

Parecer conclusivo conforme artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação Educativa Madre Vincenza
2. Exercício:	2023
3. Processo Administrativo:	Nº 11953/2022
4. Processo Prestação de Contas:	Nº 785/2023
5. Termo de Fomento:	Nº 05/2023
6. Período de Pagamento:	Janeiro a Dezembro de 2023
7. Nº de parcelas:	12
8. Valor total dos repasses:	R\$ 792.000,00
9. Rendimentos Financeiros:	R\$ 8.752,95
10. Valor total gasto:	R\$ 792.467,38
11. Valor autorizado para aplicação exercício seguinte:	R\$ 8.285,57
12. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação Educativa Madre Vincenza, com sede na Av. Zaíra Mansur Sadek, 797 – Jd. Zaíra – Mauá - SP, inscrita no CNPJ nº 44.352.870/0002-86, é uma Associação de direito privado, de natureza confessional e beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.030 de 03 de julho de 1968, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 4 do seu Estatuto Associativo:

- I. oferecer e desenvolver a educação de crianças e jovens;
- II. oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento nº 05/2023 para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil, para execução do Programa de Atendimento à Criança, com proposta de atendimento de 100 crianças na faixa etária de creche.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Parcela	Número documento	Valor	Data	Fonte de recursos
01ª	265928144	R\$ 66.000,00	31/01/23	Municipal
02ª	267834857	R\$ 66.000,00	08/02/23	Municipal
03ª	271155980	R\$ 66.000,00	01/03/23	Municipal
04ª	275735841	R\$ 66.000,00	29/03/23	Municipal
05ª	281208495	R\$ 66.000,00	28/04/23	Municipal
06ª	286515681	R\$ 66.000,00	31/05/23	Municipal
07ª	290521364	R\$ 66.000,00	29/06/23	Municipal
08ª	294728910	R\$ 66.000,00	28/07/23	Municipal
09ª	298429608	R\$ 66.000,00	28/08/23	Municipal
10ª	302829375	R\$ 66.000,00	29/09/23	Municipal
11ª	306469355	R\$ 66.000,00	27/10/23	Municipal
12ª	310632118	R\$ 66.000,00	28/11/23	Municipal

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento nº 05/2023, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
01ª	16/03/23	R\$ 66.000,00
02ª	16/03/23	R\$ 66.000,00
03ª	24/04/23	R\$ 66.000,00
04ª	15/05/23	R\$ 66.000,00
05ª	21/06/23	R\$ 66.000,00
06ª	10/07/23	R\$ 66.000,00
07ª	14/08/23	R\$ 66.000,00
08ª	20/09/23	R\$ 66.000,00
09ª	09/10/23	R\$ 66.000,00
10ª	24/11/23	R\$ 66.000,00
11ª	18/12/23	R\$ 66.000,00
12ª	11/01/24	R\$ 66.000,00
Total		R\$ 792.000,00

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos mais os rendimentos financeiros e recursos próprios no valor total de R\$ 801.263,76 (Oitocentos e um mil duzentos e sessenta e três



FOLHA DE INFORMAÇÃO

reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrados no anexo RP-10 encartados nos autos de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1287/2022 – Volumes I ao VI, na conformidade do Termo de Fomento nº 03/2018. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2023 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2023.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto do Termo de Fomento atendeu no decorrer do ano de 2023 à 100 alunos na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil – modalidade creche, em período integral de segunda a sexta-feira. Esta modalidade tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 3 anos de idade. A OSC deu atendimento educacional e psicossocial às crianças, proporcionando-lhes assistência integral, com profissionais que se qualificaram para que todas as atividades pudessem ser desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, e sob a orientação da Secretaria de Educação do Município, que, também ofereceu formação continuada no decorrer do desenvolvimento do objeto.

A parceria com a OSC representa vantagem econômica para o município, uma vez que a mesma já possui toda a infraestrutura para o atendimento e execução de um serviço de qualidade dentro das legislações vigentes, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com recursos humanos e seus encargos, materiais de consumo e serviços em geral, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 05/2023, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII – a disponibilização, pela Entidade do Terceiro Setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos a cada repasse concedido e apresentou os documentos comprobatórios dos mesmos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 785/2023 – volumes I ao VI.

XI - a disponibilização pela Entidade do Terceiro Setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Conforme guias e DARF's da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao processo administrativo, bem como as certidões negativas de débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal, Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgão competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de Trabalho.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes encartados nos autos.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

No decorrer de 2023 a OSC atendeu 100 (cem) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional. Com uma proposta pedagógica baseada em projetos que abordaram temas relevantes garantindo também a participação da família na vida escolar das crianças. Manteve em seu quadro, profissionais capacitados que também se adaptaram para atingir os resultados previstos no Plano de Trabalho.

Verificou-se que houve uma ação integrada entre a organização da sociedade civil e o poder público. A OSC (Organização da Sociedade Civil) com a Coordenação dos Trabalhos (pedagógicos e administrativos), de forma favorável e em consonância com a Rede Municipal de Ensino, deu atendimento educativo/social adequado às crianças.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, existe e funciona regularmente sob a responsabilidade de:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2023 a 31/12/2025	62.316
Vanessa Nogueira P. da Silva	325.309.588-66	04/09/2023 a 23/09/2023	

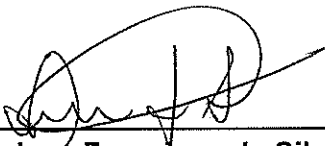
XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação, acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, fiscalizando assim a parceria, e ao final de cada mês emitindo relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio no exercício 2023.

Conclusão:

A Associação Educativa Madre Vincenza, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 05/2023 teve como repasse no exercício de 2023 o valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) e obteve rendimentos financeiros mediante aplicação dos recursos recebidos, em investimentos a curto prazo, no valor de R\$ 8.752,95 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 800.752,95 (oitocentos mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), dos quais foram gastos com despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 792.467,38 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), havendo um saldo de R\$ 8.285,57 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que será aplicado no exercício seguinte de acordo com os termos do objeto do convênio, demonstrados no anexo RP-10 encartados aos autos e cujos documentos comprobatórios foram igualmente juntados ao Processo Administrativo nº 785/2023 volumes I ao VI. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 16 de abril de 2024.



Josiene Francisco da Silva
Gestor e Responsável Técnico



Maurício Leme da Silva
Secretário Adjunto de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Daniela Tinto
Membro